

DECRETO LEGISLATIVO N.º 22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Dr. José Batista dos Santos Furtado e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Senhor Dr. José Batista dos Santos Furtado a Cidadania Honorária Unaiense pelos seus valorosos e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Nos termos do art. 10 da Resolução n.º 477/2003, modificada pela Resolução n.º 511, de 19 de agosto de 2003, a cidadania honorária a que se refere o artigo precedente dar-se-á mediante a entrega de diploma específico, em Sessão Solene da Câmara Municipal, até 180 dias após a publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de novembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS
Presidente

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
1ª Secretária